

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000035 Estado da Bahia - sexta-feira, 13 de setembro de 2019

Ano 1

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL CNPJ: 14.243.463/0001-99

Gabinete do Prefeito
Praça Leonel Pereira, 10 – Centro – CEP 45.170-000

PROJETO DE LEI Nº. 009/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual do exercício de 2019 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aumentar abertura de créditos suplementares em mais 60% (sessenta por cento) do valor dos orçamentos vigentes.
- Art. 2º. Os Créditos necessários serão abertos mediante decretos do executivo conforme necessidades, do legislativo e executivo quando serão detalhados os montantes e dotações e as fontes de recursos utilizadas.
- Art. 3º. Para fazer frente às aberturas crédito suplementares ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece o artigo 43.
- § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
- I o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II os provenientes de excesso de arrecadação;
- III os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.
- Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 08 de agosto de 2019.

Márcio Ferraz de Oliveira Prefeito Municipal